

COMUNICADO
Respostas ao pedido de esclarecimento

EDITAL CARTA CONVITE N.º 018/2020

O Presidente da Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos pelos colaboradores da área técnica, conforme segue:

1- Capacidade Técnico-Profissional - comprovada por meio da apresentação da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Anotação de Responsabilidade técnica – ART emitida por Engenheiro Florestal ou Termo de Responsabilidade técnica – TRT emitida por Biólogo, em nome do(s) responsável(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços.”

Pergunta: O Porque de tal exigência dos Profissionais acima sendo que para comprovar os serviços de licenciamento ambiental, o próprio arquiteto consegue atender tal atribuição?

RESPOSTA: Conforme disposto na LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010. As atividades são permitidas e atribuídas ao Arquiteto. Desta forma, afim de ampliar o ambiente competitivo, a qualificação técnica será revisada e será reaberto prazo para apresentação da proposta, considerando a modificação do edital.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Comissão de Julgamento